



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO Parnaíba



Prezado José Iralton Lima Sousa,

Chefe da Divisão de Gestão de Contratos, da Diretoria Administrativa- PRAD/UFDFPar.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos que, após análise detalhada do referido processo, verificamos que a incorporação da empresa Raiz Soluções em Resíduos Ltda, responsável pela coleta de resíduos especiais para a UFDFPar, pela empresa Natus Ambiental Ltda não compromete a execução do contrato vigente.

Dessa forma, manifestamos parecer **FAVORÁVEL** à formalização do termo aditivo.

Atenciosamente,

Jefferson Soares de Oliveira

Gestor do Contrato nº 22/2020

Raíssa Paula Araújo Alves

Fiscal do Contrato nº 22/2020